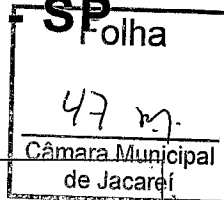




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ref.: PLL nº 46/2020

Autoria: Vereadora Lucimar Ponciano.

Assunto: Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Jacareí, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, e institui o Programa "Doulas Acolhedoras".

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 45, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, observados os pareceres das Comissões Permanentes juntados às fls. 45/46 dos autos, determino ao Setor competente o **ARQUIVAMENTO** da propositura acima referida.

Para a produção dos efeitos regimentais, comunique-se o teor deste à vereança, inclusive assinalando prazo para a apresentação de recurso.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2020.


Abner Rodrigues de Moraes Rosa
(Abner de Madureira)
Presidente